



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

**PORTARIA N° 41/2020**  
**De 09 de setembro de 2020.**

**"Dispõe sobre autorização de pagamento  
Abono Pecuniário de Férias à servidora  
ocupante de cargo efetivo/comissionado da  
Câmara Municipal de Querência – MT"**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizado a concessão de abono pecuniário de 1/3 de férias, conforme § 4º do artigo 93 da LC 84/2015 a servidora **Edilene Ferreira de Sousa**, lotada no Cargo de Copeira de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período aquisitivo de Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Neiriberto Martins da Silva Erthal  
**Presidente**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

Querência, 09 de setembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente Câmara  
Vereador Neiriberto Martins Erthal  
Solicitação Faz.

Venho através do presente, cumprimentar Vossa Excelênci, e na oportunidade requerer, conforme fulcro no art. 93, parágrafo 4º, da Lei Complementar 84/2015 de 29 de maio de 2015 – Regime Jurídico dos Servidores, o pagamento em pecúnia de dez (10) dias de minhas férias, referente ao período de aquisição de fevereiro/2019 a fevereiro/2020. Sem mais, subscrevo-me.

Respeitosamente,

*Edilene F. de Sousa*  
Edilene Ferreira de Sousa  
Copeira.